



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.150, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADA

Em 15 / 09 / 2022.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Marabá "o dia municipal dos desbravadores", a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá